

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.007.857,00 (quatro milhões, sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	21	493	Dezembro	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
42	145	493	Dezembro	0,00	1.007.857,00	1.007.857,00
Total				0,00	4.007.857,00	4.007.857,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1413 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 3.464.200,55 (três milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, duzentos reais e cinquenta e cinco centavos) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.074	3.1.91.13	001	112.800,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.91.13	303	1.046.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	303	744.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.11	495	400.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.11	303	57.300,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.91.13	303	501.578,45
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.11	510	594.322,10
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.16	510	8.200,00
TOTAL			3.464.200,55

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.11	001	100.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.13	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.46	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.1.90.49	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.1.91.92	001	1.000,00
42010.04.122.0016.2.074	3.3.90.46	001	7.800,00
42010.04.122.0016.2.074	3.3.90.49	001	1.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.90.16	303	100.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.90.46	303	1.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.90.49	303	24.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.90.91	303	30.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.90.92	303	1.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.1.91.92	303	30.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.46	303	58.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.49	303	1.000,00
42010.10.122.0016.6.075	3.3.91.08	303	801.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.46	303	1.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.90.92	303	10.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.1.91.92	303	1.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.08	303	1.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.90.46	303	730.000,00
42010.10.301.0016.6.076	3.3.91.08	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.13	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.46	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.49	303	16.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.1.91.92	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.08	303	2.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.46	303	36.300,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.04	303	300.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.49	303	1.200,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.91.92	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.08	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.46	303	196.378,45

42010.10.302.0016.6.080	3.3.90.49	303	1.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.3.91.08	303	1.000,00
42010.10.303.0016.6.077	3.3.90.32	495	400.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.13	510	1.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.46	510	1.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.92	510	1.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.1.91.13	510	13.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.08	510	5.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.14	510	10.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.30	510	170.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.33	510	29.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.35	510	5.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.36	510	10.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.37	510	53.022,10
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.39	510	210.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.46	510	39.500,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.47	510	11.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.92	510	20.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.91.08	510	24.000,00
TOTAL			3.464.200,55

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 21.175.990,56 (vinte e um milhões, cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Dezembro	339.000,00	280.036,25	619.036,25
42	20	303	Dezembro	2.397.876,07	17.816.796,76	20.214.672,83
42	21	493	Dezembro	3.000.000,00	1.016.484,34	4.016.484,34
42	30	495	Dezembro	550.000,00	512.963,23	1.062.963,23
42	50	497	Dezembro	0,00	201.865,53	201.865,53
42	60	510	Dezembro	0,00	893.699,41	893.699,41
42	70	1496	Dezembro	0,00	454.145,04	454.145,04
TOTAL				6.286.876,07	21.175.990,56	27.462.866,63

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	10	001	Novembro	1.649.830,88	280.036,25	1.369.794,63
42	20	303	Novembro	41.562.294,75	17.816.796,76	23.745.497,99
42	21	493	Novembro	1.258.836,05	1.016.484,34	242.351,71
42	30	495	Novembro	2.173.839,19	112.963,23	2.060.875,96
42	50	497	Novembro	1.072.535,29	201.865,53	870.669,76
42	60	510	Outubro	371.756,11	341.321,03	30.435,08
42	60	510	Novembro	65.000,00	34.356,28	30.643,72
42	70	1496	Novembro	1.777.861,77	454.145,04	1.323.716,73
42	150	495	Janeiro	2.030.758,54	29.702,39	2.001.056,15
42	150	495	Fevereiro	1.554.456,83	23.664,14	1.530.792,69
42	150	495	Março	2.132.000,00	1.840,02	2.130.159,98
42	150	495	Abril	3.093.000,00	3.560,32	3.089.439,68
42	150	495	Maio	2.741.000,00	41.829,72	2.699.170,28
42	150	495	Junho	1.335.000,00	4.379,45	1.330.620,55
42	150	495	Julho	2.140.000,00	412,01	2.139.587,99
42	150	495	Outubro	1.782.000,00	294.611,95	1.487.388,05
42	210	510	Janeiro	37.000,00	32.280,98	4.719,02
42	210	510	Fevereiro	65.000,00	57.233,49	7.766,51
42	210	510	Março	57.000,00	48.837,93	8.162,07
42	210	510	Abril	65.000,00	39.306,59	25.693,41
42	210	510	Maio	67.000,00	41.077,31	25.922,69
42	210	510	Junho	120.000,00	49.100,72	70.899,28
42	210	510	Julho	66.000,00	6.366,28	59.633,72
42	210	510	Agosto	66.000,00	23.534,58	42.465,42
42	210	510	Setembro	62.000,00	53.232,93	8.767,07
42	210	510	Outubro	126.000,00	79.606,58	46.393,42
42	210	510	Novembro	86.000,00	53.346,16	32.653,84
42	210	510	Dezembro	87.000,00	34.098,55	52.901,45
TOTAL				67.644.169,41	21.175.990,56	46.468.178,85

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de dezembro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia